

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS - TO, com sede no(a) Praça José Leal, nº 12, centro, Conceição do Tocantins-TO, CEP: 77.305-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.767.108/0001-75, neste ato representado(a) pelo(a) Edimária Tolentino de Oliveira Silva, brasileiro(a), maior, capaz, portadora do RG nº 244.646 SSP TO e do CPF nº 713.260.061-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024-FME, publicada no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 109, de 10 de junho de 2024 e Diário Oficial Eletrônico do Município de Conceição do Tocantins, nº 560, de 11 de Junho de 2024, processo administrativo nº 1496/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

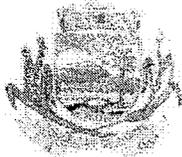
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEICULOS 0 KM, TIPO VAN PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 001/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (DISBRAVA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE VEICULOS ARAGUAINA LTDA, CNPJ/MF 02.115.533/0001-44, endereço na Av. Santos Dumont, 985 - Setor: Rodoviário - Araguaína -Tocantins – CEP 77818-010, representante: PAULO EDGAR TAVARES)						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Veículo tipo Van, "0" zero Km, fabricação/modelo não inferior a 2024/2024, ar condicionado, potência mínima de 150 cv, transmissão manual com no mínimo 5 velocidades, câmara de ré, direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, motorização mínima de 2.0, Diesel, tanque de combustível com capacidade mínima de 60 litros, combustível diesel, distância entre eixos mínima de 3.500mm, freios ABS, Air Bag, conjunto elétrico vidros, travas e retrovisores, controle de tração e estabilidade, sistema anti-capotamento, mínimo de 14+1 lugares, janelas laterais fixas, luzes externas de teto para sinalização, tacógrafo, faixas reflexivas de acordo com a legislação, faixas	Fabricante: Ford Modelo: Transit Minibus 410L 14+1 MT	4	Und.	283000,00	1.132.000,00



fixadas nas laterais, em adesivo na cor AMARELA padrão com a nomenclatura "ESCOLAR" em preto, e todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito. Com o Primeiro emplacamento no nome do Fundo Municipal da Educação de Conceição do Tocantins-TO, com todas as taxas pagas.						
VALOR TOTAL:						1.132.000,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

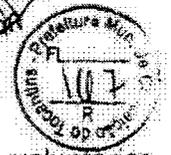
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública



estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4.2. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

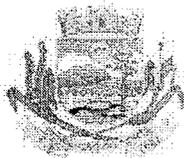
5.4.3. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



5.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no edital nº *** , e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes da licitação, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor



não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

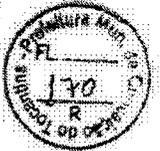
8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades



estabelecidas *no edital*.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Conceição do Tocantins, 2 de julho de 2024.

EDMARIA TOLINTINO
DE OLIVEIRA
SILVA:71326006134

Assinado de forma digital por EDMARIA
TOLINTINO DE OLIVEIRA SILVA/71326006134
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC S OLUTI
Múltipla vS, ou=04867927000184,
ou=Presencial, ou=Certificado PPA3,
cn=EDMARIA TOLINTINO DE OLIVEIRA
SILVA:71326006134

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS
Edimária Tolintino de Oliveira Silva
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Responsável legal da CONTRATANTE

PAULO EDGAR
TAVARES:2907913
6387

Assinado de forma digital por
PAULO EDGAR
TAVARES:29079136387
Dados: 2024.07.02 16:59:01
-03'00'

DISBRAVA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE VEICULOS ARAGUAINA LTDA
PAULO EDGAR TAVARES
Responsável legal da CONTRATADA



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 24/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS E A EMPRESA DISBRAVA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE VEICULOS ARAGUAINA LTDA.

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José Leal, nº 12, centro, Conceição do Tocantins-TO, CEP: 77.305-000, inscrito sob o CNPJ nº 30.767.108/0001-75, neste ato representado por sua Secretária Sr(a). Edimária Tolentino de Oliveira Silva, brasileiro (a), maior, capaz, portador(a) do RG nº 244.646 SSP TO e do CPF nº 713.260.061-34, com residência neste Município de Conceição do Tocantins -TO, no uso de suas atribuições legais, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE, e o(a) **DISBRAVA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE VEICULOS ARAGUAINA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/ME sob o nº 02.115.533/0001-44, sediado(a) na Av. Santos Dumont, 985 - Setor: Rodoviário - Araguaína -Tocantins - CEP 77818-010, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) PAULO EDGAR TAVARES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 985.034 SSP/PI e CPF nº 290.791.363-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 1496/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 001/2024-FME, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM, TIPO VAN PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Veículo tipo Van, "0" zero Km, fabricação/modelo não inferior a 2024/2024, ar condicionado, potência mínima de 150 cv, transmissão manual com no mínimo 5 velocidades, câmera de ré, direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, motorização mínima de 2.0, Diesel, tanque de combustível com capacidade mínima de 60 litros, combustível diesel, distância entre eixos mínima de 3.500mm, freios ABS, Air Bag, conjunto elétrico vidros, travas e retrovisores, controle de tração e estabilidade, sistema anti-capotamento, mínimo de 14+1 lugares, janelas laterais fixas, luzes externas de teto para sinalização, tacógrafo, faixas reflexivas de acordo com a legislação, faixas fixadas nas	4	Und.	283000,00	1.132.000,00



	laterais, em adesivo na cor AMARELA padrão com a nomenclatura "ESCOLAR" em preto, e todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito. Com o Primeiro emplacamento no nome do Fundo Municipal da Educação de Conceição do Tocantins-TO, com todas as taxas pagas. Fabricante: Ford Modelo: Transit Minibus 410L 14+1 MT				
VALOR TOTAL:					1.132.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é, com início na data de 2/julho/2024 e encerramento em 2/julho/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.132.000,00 (um milhão, cento e trinta e dois mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 09.32.12.361.0016.2.059

Fonte:

1.500.1001.00000

1.569.0000.00000

1.570.0000.00000

1.575.0000.00000

1.755.0000.00000

Programa de Trabalho: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO -EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: 4.4.90.52

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO



- 7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.
- 7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.
- 8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**
- 8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
- 9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**
- 9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**
- 10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **PÂMELLA GUEDES CARVALHO**, Nomeada pelo Decreto nº 111/2024, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**
- 11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Edital.
- 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**
- 12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Edital.
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**
- 13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:
- 13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- 13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:
- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.
- 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**
- 14.1. É VEDADO À CONTRATADA:
- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

- 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

- 18.1. É eleito o Foro da Comarca de Araias – TO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.
- Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Conceição do Tocantins, 2 de julho de 2024.

EDMARIA TOLINTINO DE OLIVEIRA
 SILVA:71326006134

Assinado de forma digital por EDMARIA TOLINTINO DE OLIVEIRA SILVA 71326006134
 DN: c=BR, ou=CP, ou=UF, ou=AC, ou=UF, ou=M, ou=U, ou=O=DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATAS, ou=C, ou=E=EDMARIA TOLINTINO DE OLIVEIRA SILVA 71326006134

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS
Edimária Tolentino de Oliveira Silva
 Gestora do Fundo Municipal de Educação
 Responsável legal da CONTRATANTE

PAULO EDGAR TAVARES:29079136387

Assinado de forma digital por PAULO EDGAR TAVARES:29079136387
 Dados: 2024.07.02 16:58:18 -03'00'

DISBRAVA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE VEICULOS ARAGUAINA LTDA
PAULO EDGAR TAVARES
 Responsável legal da CONTRATADA

1ª Testemunha: BITTENCOURT:89223047153

Assinado de forma digital por LUCIOLLA DI PAULLA FARIAS DE ALENCAR BITTENCOURT:89223047153
 DN: c=BR, ou=CP, ou=UF, ou=AC, ou=UF, ou=M, ou=U, ou=O=DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATAS, ou=C, ou=E=LUCIOLLA DI PAULLA FARIAS DE ALENCAR BITTENCOURT:89223047153

2ª Testemunha: MACEDO:06026376194

Assinado de forma digital por BRENDA DE MOURA MACEDO:06026376194



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 - SRP

A Superintendência de Licitações de Araguaína - TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 307, Centro, Araguaína - TO (Prédio da Prefeitura Municipal), a licitação abaixo:

Araguaína - TO, 28 de agosto de 2024.
WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024/09-FMS SRP

A Prefeitura de Araguatins através da Secretaria Municipal Saúde, comunica aos interessados que realizará no dia 12/09/2024, às 10:00hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2024-09-FMS SRP, tipo menor preço por item, Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de próteses dentárias, com a finalidade de atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Araguatins/TO.

A COMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO, torna público que realizará a Sala de Licitações desta Prefeitura, situada na Avenida Antônio Pascone, 378, Centro, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO PM - BS 002/2024 do tipo MENOR PREÇO, com recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitações e das propostas no dia 13/09/2024, às 08h00minhs (horário local). OBJETO DA LICITAÇÃO: a contratação de empresa para locação de caminhão munck para manutenção e reparos da iluminação pública e transporte de bueiros, e demais necessidades da secretaria de habitação, infraestrutura e obras, tanto na zona urbana e rural no Município de Bernardo Sayão -TO, D Edital com seus ANEXOS estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitações por meios magnéticos (Pen Drive) e no site www.bernardosayao.to.gov.br, no horário compreendido entre as 07h às 12h, com custos adicionais. Maiores informações pelos telefones (63) 3422-1241.

Em 29 de agosto de 2024
ALDENORA VIEIRA XAVIER
Presidente da Comissão

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

O PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO, torna público que realizará na Sala de Licitações desta Prefeitura, situada na Avenida Antônio Pascone, 378, Centro, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO PM - BS 010/2024 do tipo MENOR PREÇO, com recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitações e das propostas no dia 16/09/2024, às 08h00minhs (horário local). OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para reparos e manutenção da iluminação pública, prédios, praças, quadras poliesportivas públicas, em todo Município de Bernardo Sayão - TO, O Edital com seus ANEXOS estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitações por meios magnéticos (Pen Drive) e no site www.bernardosayao.to.gov.br, www.bnc.org.br no horário compreendido entre as 07h às 12h, com custos adicionais. Maiores informações pelos telefones (63) 3422-1241.

Em 28 de agosto de 2024
ALDENORA VIEIRA XAVIER
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 3/2024
Repúblicação

A comissão permanente de licitação do município torna público a PUBLICAÇÃO do procedimento licitatório abaixo relacionado. O edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço: Prefeitura Municipal, sito à Av. Barra do Coco, S/N, Centro, ou ainda no site www.caseara.to.gov.br, e Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone (63) 99205-8767 ou pelo e-mail institucional: licitacao@caseara.to.gov.br.

Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/2024; Demandante: Fundo Municipal de Educação de Caseara-TO; Processo Administrativo: 057/2024; Critério de Julgamento: Menor preço por item; Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e em atendimento as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Caseara-TO. Data da sessão: 12/09/2024; Horário: 08hs00min. Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Caseara - TO, 28 de agosto de 2024
JOÃO PAULO OLIVEIRA DE SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 - SRP

O MUNICÍPIO DE COLMÉIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, PARA FORNECIMENTO FUTURO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA-TO, com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 03/09/2024, às 14h00min, no site www.bnc.org.br. Encerramento de envio de proposta e habilitação até 17/09/2024 às 07h00min, e início da sessão eletrônica dia 17/09/2024, às 09h00min, no site www.bnc.org.br. Edital e anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Colmeia-TO, pelo e-mail colmelialicitacao@gmail.com, pelo site: www.colmeia.to.gov.br ou www.bnc.org.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3457-1843 ou pelo e-mail: colmelialicitacao@gmail.com.

Colmeia-TO, 28 de agosto de 2024
JOCTA JOSÉ DOS REIS
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024 - SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COLMÉIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COLMÉIA - TO, com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 03/09/2024, às 17h:00min, no site www.bnc.org.br. Encerramento de envio de proposta e habilitação até 18/09/2024 às 07h:00min, e início da sessão eletrônica dia 18/09/2024, às 10h:00min, no site www.bnc.org.br. Edital e anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Colmeia-TO, pelo e-mail colmelialicitacao@gmail.com, pelo site: www.colmeia.to.gov.br ou www.bnc.org.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3457-1843 ou pelo e-mail: colmelialicitacao@gmail.com.

Colmeia-TO, 28 de agosto de 2024
MARIVAN DIAS PEREIRA REIS
Secretária Municipal de Assist. Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024 - SRP

O MUNICÍPIO DE COMBINADO-TO, através do Pregoeiro, torna público que realizará na sala de reuniões da CPL do Município, situada na Av. Principal, Nº. 388, Centro, Combinado/Tocantins: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - SRP - PROCESSO Nº. 915/2024, no dia 13 de setembro de 2024 às 08h00min horas Local, tipo Menor Preço por Item, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, de acordo com Edital. O Edital está à disposição e deverá ser adquirido junto a CPL em Combinado-TO das 07h00min às 13h00min por e-mail cplcombinado2017@outlook.com, portal do Município e Portal Eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações Tel.: (63) 3685-1054.

Combinado-TO, 27 de agosto de 2024.
LINDOLFO DO PRADO NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1-2024 e 003/2024 - FME
Processo nº 1496/2024 - Pregão Eletrônico nº 001/2024. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS, CNPJ: 30.767.108/0001-75, neste ato representado Gestora Sra. Edimária Tointino de Oliveira Silva. Objeto: registro de preço para futura aquisição de veículos 0 km, tipo van para transporte escolar de Conceição do Tocantins. DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 02.2023 a Empresa DISBRAVA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE VEICULOS ARAGUAÍNA LTDA, CNPJ/MF 02.115.533/0001-44, valor total de R\$ 1.132.000,00 (um milhão, cento e trinta e dois mil). Data de assinatura: 02/07/2024 - Prazo de vigência do contrato: 02/07/2025.

Processo nº 1853/2024 - Pregão Eletrônico nº 003/2024. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS, CNPJ: 30.767.108/0001-75, neste ato representado Gestora Sra. Edimária Tointino de Oliveira Silva. Objeto: Aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para o fornecimento de merenda escolar nas escolas da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2024/2025, bem como para atender às ações da Secretaria de Educação, com a utilização do sistema de Registro de Preços. DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 02.2024 a Empresa MARQUES VALDER COSTA MIRANDA-ME, CNPJ 10.690.882/0001-18, valor total de R\$ 144.448,00 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais). Data de assinatura: 06/agosto/2024 - Prazo de vigência do contrato: 06/agosto/2025. DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03.2024 a Empresa ALGEMIRA DA CRUZ MARTINS TAVARES, CNPJ 01.529.135/0001-01, valor total de R\$ 401.029,10 (quatrocentos e um mil e vinte e nove reais e dez centavos). Data de assinatura: 06/agosto/2024 - Prazo de vigência do contrato: 06/agosto/2025. DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 04.2024 a Empresa PAULO SERGIO TORRES FERNANDES, CNPJ 01.599.231/0001-26, valor total de R\$ 191.578,20 (cento e noventa e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos). Data de assinatura: 06/agosto/2024 - Prazo de vigência do contrato: 06/agosto/2025. DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 05.2024 a Empresa CELUANE DA SILVA CARDOSO, CNPJ 30.738.563/0001-42, valor total de R\$ 307.141,92 (trezentos e sete mil, cento e quarenta e um reais e noventa e dois centavos). Data de assinatura: 06/agosto/2024 - Prazo de vigência do contrato: 06/agosto/2025. DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 06.2024 a Empresa SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE, CNPJ 35.532.598/0001-44, valor total de R\$ 24.776,00 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais). Data de assinatura: 06/agosto/2024 - Prazo de vigência do contrato: 06/agosto/2025. Edimária Tointino de Oliveira Silva, Secretária Municipal de Educação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024.
A Gestora do Fundo Municipal de Educação de Conceição do Tocantins, Sra. Edimária Tointino de Oliveira Silva, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela assessoria jurídica, resolve: Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos: Processo: 1853/2024. Licitação Nº: 003/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico. Data da homologação e adjudicação: 06/08/2024. Objeto da Licitação: Aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para o fornecimento de merenda escolar nas escolas da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2024/2025, bem como para atender às ações da Secretaria de Educação, com a utilização do sistema de Registro de Preços. Empresa vencedora adjudicada: MARQUES VALDER COSTA MIRANDA-ME, CNPJ 10.690.882/0001-18, valor total de R\$ 144.448,00; ALGEMIRA DA CRUZ MARTINS TAVARES, CNPJ 01.529.135/0001-01, valor total de R\$ 401.029,10; PAULO SERGIO TORRES FERNANDES, CNPJ 01.599.231/0001-26, valor total de R\$ 191.578,20; CELUANE DA SILVA CARDOSO, CNPJ 30.738.563/0001-42, valor total de R\$ 307.141,92; SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE, CNPJ 35.532.598/0001-44, valor total de R\$ 24.776,00

EDIMÁRIA TOINTINO DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal